

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	81/2026	20/10/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 79/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 79/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 79/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES LEVES (VLC) E CAMINHÕES ¾ COM CARROCERIA ABERTA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ª/SR), MINAS GERAIS, PARÁ E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 20 (VINTE) ITENS, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA/SOLICITAÇÃO:

PERGUNTA 01: solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

RESPOSTA:

No termo do Termo de Referência, exige-se “**direção com assistência hidráulica ou similar**”, o que abrange tanto os sistemas puramente hidráulicos quanto os sistemas eletro-hidráulicos ou elétricos. Portanto, **serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica**, desde que atendam aos demais requisitos técnicos previstos no instrumento convocatório.

PERGUNTA/SOLICITAÇÃO:

PERGUNTA 02: solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

RESPOSTA:

Esclarece-se que, a Codevasf não possui isenção de IPVA ou de quaisquer outros benefícios tributários. Logo, conforme previsto nos itens 4.3.1 e 4.4 do Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados em nome da Codevasf, na categoria particular, com todos os tributos, taxas e demais encargos quitados, incluindo IPVA, licenciamento e emplacamento, de modo a garantir que os bens estejam livres de ônus ou restrições que possam impedir sua imediata transferência aos beneficiários.

PERGUNTA/SOLICITAÇÃO:

PERGUNTA 03: 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para a empresa; 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

RESPOSTA:

Esclarece-se que as revisões preventivas dos veículos serão de responsabilidade dos respectivos donatários, aos quais os bens serão destinados. Dessa forma, os custos referentes às revisões preventivas não deverão ser incluídos no valor da proposta, não recaindo sobre a empresa contratada quaisquer ônus relativos à sua realização após a entrega dos veículos, sem prejuízo das obrigações de garantia previstas no Termo de Referência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
